



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO-SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

AVISO DE DISPENSA Nº 70/2024
(Processo Administrativo n.º 126/2024)

Torna-se público que o Município de Coronel Macedo por meio da Administração Planejamento, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço global*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA;

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FESTIVIDADES DA SEMANA DA CRIANÇA”.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.836,66

PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Site oficial do município

<https://www.coronelmacedo.sp.gov.br/> em Licitações; tipos de editais; compra direta

<https://www.coronelmacedo.sp.gov.br/portal/editais/1/4/0/0/0/0/0/0/data-realizacao-decrescente/0>

PUBLICAÇÃO; 20 DE SETEMBRO DE 2024

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 00h01min do dia 23 de setembro de 2024.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23h59min do dia 25 de setembro de 2024;

ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: as 09h:00min do dia 26 de setembro de 2024;

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF.

Dados para contato: Tel.: (14) 3767-8200 / e-mail: licitacao@coronelmacedo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO-SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FESTIVIDADES DA SEMANA DA CRIANÇA”

1.2. Descrição, quantidade e valores do objeto; (MENOR POROPOSTA)

Educação					
Nº	Item (descrição)	Unid.	Qtde	Valor un. (média)	Valor total (média)
1	Cama Elástica Pula-Pula Médio colorido com rede de proteção esuporte mínimo para 120kg de peso.	Locação por 12 horas (em 3 dias diferentes).	01	R\$ 540,00	R\$ 540,00
2	Cama Elástica Pula-Pula Grande colorido com rede de proteção esuporte mínimo para 120kg de peso.	Locação por 12 horas (em 3 dias diferentes).	01	R\$ 646,66	R\$ 646,66
3	Tobogã inflável médio com medidas mínimas de 6,50x3,50x5,00m com escada frontal e parede para separar da área do escorregador; telhado com total segurança, evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo. medidas: comprimento 6.50m x largura 3.50m x altura 5.00m.	Locação por 12 horas (em 3 dias diferentes).	01	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
4	Tombo Legal com capacidade para 1500 bolinhas, com escada lateral e redes de proteção e medidas mínimas de 1,95 m Comprimento x 1,66 m Largura x 1,69 m Altura.	Locação por 12 horas (em 3 dias diferentes).	01	R\$ 980,00	R\$ 980,00
5	Kid Play inflável com medidas mínimas de 4x4 metros contendo Touro Inflável.	Locação por 12 horas (em 3 dias diferentes).	01	R\$ 1.310,00	R\$ 1.310,00
6	Piscina de Bolinhas com capacidade para 1500 bolinhas e medidas mínimas de 1,50mx1,50m contendo rede de proteção.	Locação por 12 horas (em 3 dias diferentes).	01	R\$ 610,00	R\$ 610,00
7	Brinquedo Inflável Futebol de Sabão medindo 4x8 metros.	Locação por 12 horas (em 3 dias diferentes).	01	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
8	Máquina Pipoqueira com fornecimento de mão de obra.	Locação por 12 horas (em 3 dias diferentes).	01	R\$ 980,00	R\$ 980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO-SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

9	Máquina de algodão doce com fornecimento de mão de obra.	Locação por 12 horas (em 3 dias diferentes).	01	R\$ 690,00	R\$ 690,00
Total:					R\$ 8.556,66

Cultura, lazer e turismo.					
Nº	Item (descrição)	Unid.	Qtde	Valor un. (média)	Valor total (média)
1	Cama Elástica Pula-Pula Médio colorido com rede de proteção e suporte mínimo para 120kg de peso.	Locação por 4 horas	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00
2	Cama Elástica Pula-Pula Grande colorido com rede de proteção e suporte mínimo para 120kg de peso.	Locação por 4 horas	02	R\$ 203,33	R\$ 406,66
3	Tobogã inflável médio com medidas mínimas de 6,50x3,50x5,00m com escada frontal e parede para separar da área do escorregador; telhado com total segurança, evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo. medidas: comprimento 6.50m x largura 3.50m x altura 5.00m.	Locação por 4 horas	02	R\$ 416,66	R\$ 833,32
4	Tombo Legal com capacidade para 1500 bolinhas, com escada lateral e redes de proteção e medidas mínimas de 1,95 m Comprimento x 1,66 m Largura x 1,69 m Altura.	Locação por 4 horas	01	R\$ 336,66	R\$ 336,66
5	Kid Play inflável com medidas mínimas de 4x4 metros contendo Touro Inflável.	Locação por 4 horas	01	R\$ 436,66	R\$ 436,66
6	Piscina de Bolinhas com capacidade para 1500 bolinhas e medidas mínimas de 1,50mx1,50m contendo rede de proteção.	Locação por 4 horas	01	R\$ 203,33	R\$ 203,33
7	Brinquedo Inflável Futebol de Sabão medindo 4x8 metros.	Locação por 4 horas	01	R\$ 516,66	R\$ 516,66
8	Máquina Pipoqueira com fornecimento de mão de obra.	Locação por 4 horas	01	R\$ 326,66	R\$ 326,66
9	Máquina de algodão doce com fornecimento de mão de obra.	Locação por 4 horas	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
Total:					R\$ 3.649,95

Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO-SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

Nº	Item (descrição)	Unid.	Qtde	Valor un. (média)	Valor total (média)
1	Cama Elástica Pula-Pula Médio colorido com rede de proteção e suporte mínimo para 120kg de peso.	Locação por 4 horas	01	R\$ 180,00	R\$ 180,00
2	Cama Elástica Pula-Pula Grande colorido com rede de proteção e suporte mínimo para 120kg de peso.	Locação por 4 horas	01	R\$ 203,33	R\$ 203,33
3	Tobogã inflável médio com medidas mínimas de 6,50x3,50x5,00m com escada frontal e parede para separar da área do escorregador; telhado com total segurança, evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo. medidas: comprimento 6.50m x largura 3.50m x altura 5.00m.	Locação por 4 horas	01	R\$ 416,66	R\$ 416,66
4	Tobogã inflável grande com medidas aproximadas de 6m x largura 4mx altura 7m	Locação por 4 horas	01	R\$ 503,33	R\$ 503,33
5	Tombo Legal com capacidade para 1500 bolinhas, com escada lateral e redes de proteção e medidas mínimas de 1,95 m Comprimento x 1,66 m Largura x 1,69 m Altura.	Locação por 4 horas	01	R\$ 330,00	R\$ 330,00
Total:					R\$ 1.633,32

1.3. Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Declarações;

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;

1.4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0004.2.009 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA - 066 – RECURSO FEDERAL – QESE

CÓDIGO DE APLICAÇÃO - 05.220.0002 – ENSINO FUNDAMENTAL - QESE

12.365.0004.2.010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

FICHA - 086 – RECURSO FEDERAL– QESE

CÓDIGO DE APLICAÇÃO - 05.220.0002 – ENSINO FUNDAMENTAL - QESE

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

27.812.0010.2.034 - MANUTENÇÃO DA CULTURA, LAZER E TURISMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA

- 249 - Recursos do Tesouro

Código de Aplicação - 1.110.0000 – Geral – Recursos do Tesouro

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0011.2.035 –

BLOCO DE FINANC. DA PROT. SOCIAL BÁSICA 3.3.90.39.00 – OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA - 265 - Recurso

Federal

Código de Aplicação - 05.500.0030 – Social – P.S.B – Federal

2. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL – O aviso de Licitação ficará disponível para recebimento de proposta por no mínimo 3 dias uteis que antecedem a data de sua abertura.

2.1. Para o Fornecedor poder adicionar a sua proposta para esta dispensa de licitação se dará com o cadastramento no site oficial da Prefeitura de Coronel Macedo.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do site oficial, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.3. A contratação será em item único, conforme tabela constante abaixo (MENOR PROPOSTA).

I - Departamento da Cultura, Turismo e Lazer.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Cama Elástica Pula-Pula Médio.	Locação por 4 horas	02
2	Cama Elástica Pula-Pula Grande	Locação por 4 horas	02
3	Tobogã inflável médio	Locação por 4 horas	02
4	Tombo Legal com capacidade para 1500 bolinhas	Locação por 4 horas	01
5	Kid Play inflável.	Locação por 4 horas	01
6	Piscina de Bolinhas com capacidade para 1500 bolinhas	Locação por 4 horas	01
7	Brinquedo Inflável Futebol	Locação por 4 horas	01
8	Máquina Pipoqueira	Locação por 4 horas	01
9	Máquina de algodão doce	Locação por 4 horas	01



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

II - Departamento da Assistência Social			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Cama Elástica Pula-Pula Médio	Locação por 4 horas	01
2	Cama Elástica Pula-Pula Grande	Locação por 4 horas	01
3	Tobogã inflável médio	Locação por 4 horas	01
4	Tobogã inflável grande	Locação por 4 horas	01
5	Tombo Legal com capacidade para 1500 bolinhas	Locação por 4 horas	01

III - Departamento de Educação			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Cama Elástica Pula-Pula Médio	Locação por 12 horas (em 3 dias diferentes).	01
2	Cama Elástica Pula-Pula Grande	Locação por 12 horas (em 3 dias diferentes).	01
3	Tobogã inflável médio	Locação por 12 horas (em 3 dias diferentes).	01
4	Tombo Legal com capacidade para 1500 bolinhas	Locação por 12 horas (em 3 dias diferentes).	01
5	Kid Play inflável	Locação por 12 horas (em 3 dias diferentes).	01
6	Piscina de Bolinhas com capacidade para 1500 bolinhas	Locação por 12 horas (em 3 dias diferentes).	01
7	Brinquedo Inflável Futebol	Locação por 12 horas (em 3 dias diferentes).	01
8	Máquina Pipoqueira	Locação por 12 horas (em 3 dias diferentes).	01
9	Máquina de algodão doce	Locação por 12 horas (em 3 dias diferentes).	01

2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

2.5.1. Os preços ofertados na proposta, são de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, para perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

- 2.7. Uma vez enviada a proposta no site, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 2.8. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também quando for solicitado as seguintes declarações:
- 2.8.1. Que não existem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 2.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 2.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 2.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 2.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
 - 2.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 2.9. Havendo propostas iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no site.
- 2.9.1. O encerramento da fase de cadastramento da proposta ocorrerá de pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação, portanto não será aceito propostas cadastradas após o horário, mesmo que essas sejam mais vantajosas para o município.

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 3.1. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 3.2. Encerrada a fase de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 3.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.4. Será desclassificada a proposta que:
- 3.4.1. contiver vícios insanáveis;
 - 3.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 3.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 3.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 3.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

3.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

3.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

3.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

3.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

3.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

3.9. Se a melhor proposta for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

3.11. O Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>)

Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)

d) Certidão Negativa perante o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA-CNJ) (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

4. HABILITAÇÃO Art. 64 da Lei 14.133/2021: O Fornecedor da PROPOSTA classificada como vencedora deverá fornecer os documentos para habilitação no tempo estipulado pela administração, e não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

4.1. Os documentos solicitados do fornecedor mais bem classificados (VENCEDOR) a serem exigidos para fins de habilitação serão:

Qualificação Jurídica – Ato constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);

Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;

Procuração dos respectivos representantes nas licitações;

Documentos dos Sócios;

Documentos do Representante Legal;

Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial).



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

Qualificação Econômico-financeira - Certidão Negativa de Falência, Concordata e Execução Patrimonial

Qualificação fiscal, social e trabalhista – Documento que comprova inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídica (expedidos pela Secretaria da Receita Federal);

Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal (dependendo do objeto licitado);

Certidão negativa de débitos Trabalhistas;

Certidão negativa de débitos do INSS;

Certidão negativa de débitos do FGTS (solicitada através da Caixa Econômica Federal);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (emitida pela Receita Federal);

Certidão negativa de débitos estaduais (emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda);

Certidão negativa de débitos municipais sede da empresa.

Qualificação Técnica - Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante que comprove ter a licitante fornecido, satisfatoriamente, objeto de natureza e vulto similares e/ou compatíveis ao desta licitação.

4.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

4.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

4.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

4.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.1.1. A empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

5.1.2. Referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

- 5.1.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 5.1.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6. SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 6.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 6.1.10.2. Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
- 6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 6.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

- 6.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 6.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 6.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 6.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 6.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 6.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 6.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 6.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 6.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 6.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O procedimento será divulgado no site oficial do município <https://www.coronelmacedo.sp.gov.br/> na aba licitações e na busca por Compra Direta.
- 7.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 7.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 7.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 7.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 7.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 7.3. As providências dos subitens 7.2.1 e 7.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 7.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

- 7.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 7.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 7.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 7.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 7.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 7.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 7.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 7.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;
ANEXO II – Termo de Referência;
ANEXO III – Declarações
ANEXO IV – PROPOSTA

Coronel Macedo, 20 de setembro de 2024

Clodoaldo Franco dos Santos
Coordenador da Cultura, Turismo e Lazer

Jair Batagin Junior
Dirigente Municipal da Educação

Bruna Aparecida Dias Branco
Supervisora da Política de Assistência Social

Ordenador de despesa;

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

ANEXO - I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 67/2024

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Assistência Social, Educação e Cultura, turismo e lazer.

Data de elaboração: na data da assinatura.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não há previsão no PCA, pois não foi elaborado para o ano de 2024.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da realização de eventos festivos, como o Dia das Crianças, visa promover a inclusão social, entretenimento e valorização da população. As comemorações são importantes para o fortalecimento dos laços comunitários, proporcionando momentos de alegria e integração. Além disso, as celebrações contribuem para a conscientização sobre os direitos e necessidades das crianças, promovendo um ambiente de respeito e cuidado.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Apenas poderão ser contratados fornecedores que comprovarem regularidade fiscal, jurídica, social, trabalhista e econômico-financeira. Fica vedada a possibilidade de subcontratação e não se exigirá garantia contratual.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Para cada necessidade foram levantadas diferentes possibilidades, que são:

Entretenimento para as Crianças:

Opção 1 - Locação de brinquedos infláveis e não infláveis para datas festivas:

Ponto positivo: Fornece uma solução específica e divertida para entreter crianças, podendo ser mais econômica que a aquisição dos brinquedos.

Ponto negativo: Necessidade de organização e supervisão adicionais por parte da administração, além de possíveis limitações na variedade de atividades oferecidas.

Opção 2 – Aquisição de brinquedos infláveis e não infláveis:

Ponto positivo: Investimento inicial pode ser diluído ao longo do tempo com a reutilização dos brinquedos em eventos futuros, proporcionando economia em eventos subsequentes.

Ponto negativo: Exige espaço de armazenamento e manutenção contínua, além de possíveis custos adicionais com transporte e instalação nos dias dos eventos.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em análise das possibilidades de mercado para suprir as demandas levantadas, concluiu-se pela



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

adoção das seguintes opções:

– **A locação de brinquedos infláveis e não infláveis para datas festivas** proporciona uma forma eficaz de enriquecer o entretenimento em eventos festivos, como o Dia das Crianças.

Considerando a natureza pontual desses eventos e a necessidade de uma resposta ágil, recomenda-se a utilização da **Dispensa de Licitação** para essa contratação.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Referente à locação de brinquedos infláveis e não infláveis para datas festivas.

I - Departamento da Cultura, Turismo e Lazer.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Cama Elástica Pula-Pula Médio.	Locação por 4 horas	02
2	Cama Elástica Pula-Pula Grande	Locação por 4 horas	02
3	Tobogã inflável médio	Locação por 4 horas	02
4	Tombo Legal com capacidade para 1500 bolinhas	Locação por 4 horas	01
5	Kid Play inflável.	Locação por 4 horas	01
6	Piscina de Bolinhas com capacidade para 1500 bolinhas	Locação por 4 horas	01
7	Brinquedo Inflável Futebol	Locação por 4 horas	01
8	Máquina Pipoqueira	Locação por 4 horas	01
9	Máquina de algodão doce	Locação por 4 horas	01

II - Departamento da Assistência Social			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Cama Elástica Pula-Pula Médio	Locação por 4 horas	01
2	Cama Elástica Pula-Pula Grande	Locação por 4 horas	01
3	Tobogã inflável médio	Locação por 4 horas	01
4	Tobogã inflável grande	Locação por 4 horas	01
5	Tombo Legal com capacidade para 1500 bolinhas	Locação por 4 horas	01

**MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP****CNPJ: 46.634.192/0001-99**

III - Departamento de Educação			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Cama Elástica Pula-Pula Médio	Locação por 12 horas (em 3 dias diferentes).	01
2	Cama Elástica Pula-Pula Grande	Locação por 12 horas (em 3 dias diferentes).	01
3	Tobogã inflável médio	Locação por 12 horas (em 3 dias diferentes).	01
4	Tombo Legal com capacidade para 1500 bolinhas	Locação por 12 horas (em 3 dias diferentes).	01
5	Kid Play inflável	Locação por 12 horas (em 3 dias diferentes).	01
6	Piscina de Bolinhas com capacidade para 1500 bolinhas	Locação por 12 horas (em 3 dias diferentes).	01
7	Brinquedo Inflável Futebol	Locação por 12 horas (em 3 dias diferentes).	01
8	Máquina Pipoqueira	Locação por 12 horas (em 3 dias diferentes).	01
9	Máquina de algodão doce	Locação por 12 horas (em 3 dias diferentes).	01

8 - ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, é de **R\$ 13.839,93 (treze mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos)**.

9 - JUSTIFICATIVA PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica.

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A locação de brinquedos infláveis será realizada de forma global, ou seja, através da contratação de uma única empresa para fornecer todos os brinquedos necessários para os eventos festivos. A justificativa para essa abordagem é a necessidade de garantir uniformidade na qualidade e segurança dos equipamentos, além de facilitar a logística de entrega, montagem, e desmontagem dos brinquedos durante os eventos.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações interdependentes.



13 – DO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ELEITORAL

Comprovação da realização de contratações de brinquedos infláveis para celebração de datas comemorativas.

Conforme processos

abaixo: Processo 33/2024

Processo

168/2023

Processo

214/2022

Processo

197/2022

Processo 84/2020

14 - RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido é a locação dos brinquedos para a semana da criança que será organizada pelo município. Promovendo a oferta de brinquedos infláveis para as crianças durante esses eventos espera-se não só aumentar a diversão, mas também atrair maior presença familiar.

15 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

16 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A realização dos eventos pode gerar resíduos sólidos e consumo de recursos naturais (energia, água). Para mitigar esses impactos, a administração deve:

- Adotar medidas de economia de recursos, como o uso racional de água e energia durante os eventos.

17 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Há viabilidade na contratação a ser realizada nestes termos.

18 - ANEXOS

Anexo: Mapa de riscos

19 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Gean Vitor Corrêa dos Santos
Coordenador de Governo e Planejamento

Clodoaldo Franco dos Santos
Coordenador da Cultura, Turismo e Lazer

Jair Batagin Junior

DEPARTAMENTO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Fones: (14) 3767-8200

Av. Presidente Castelo Branco, nº 180, Conj. Habitacional "Ico Tonon", CEP 18.745-520, Coronel Macedo/SP-
mail: planejamento@celmacedo.sp.gov.br / site: www.coronelmacedo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

Dirigente Municipal da Educação

Bruna Aparecida Dias Branco
Supervisora da Política de Assistência Social

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP****CNPJ: 46.634.192/0001-99****ANEXO- II****TERMO DE REFERÊNCIA**

O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de empresa para festividades da semana da criança** nos termos a seguir expostos.

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO

a) O presente documento tem como objetivo a **Contratação de empresa para festividades da semana da criança**.

Educação					
Nº	Item (descrição)	Unid.	Qtde	Valor un. (média)	Valor total (média)
1	Cama Elástica Pula-Pula Médio colorido com rede de proteção esuporte mínimo para 120kg de peso.	Locação por 12 horas (em 3 dias diferentes).	01	R\$ 540,00	R\$ 540,00
2	Cama Elástica Pula-Pula Grande colorido com rede de proteção esuporte mínimo para 120kg de peso.	Locação por 12 horas (em 3 dias diferentes).	01	R\$ 646,66	R\$ 646,66
3	Tobogã inflável médio com medidas mínimas de 6,50x3,50x5,00m com escada frontal e parede para separar da área do escorregador; telhado com total segurança, evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo. medidas: comprimento 6.50m x largura 3.50m x altura 5.00m.	Locação por 12 horas (em 3 dias diferentes).	01	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
4	Tombo Legal com capacidade para 1500 bolinhas, com escada lateral e redes de proteção e medidas mínimas de 1,95 m Comprimento x 1,66 m Largura x 1,69 m Altura.	Locação por 12 horas (em 3 dias diferentes).	01	R\$ 980,00	R\$ 980,00
5	Kid Play inflável com medidas mínimas de 4x4 metros contendo Touro Inflável.	Locação por 12 horas (em 3 dias diferentes).	01	R\$ 1.310,00	R\$ 1.310,00
6	Piscina de Bolinhas com capacidade para 1500 bolinhas e medidas mínimas de 1,50mx1,50m contendo rede de proteção.	Locação por 12 horas (em 3 dias diferentes).	01	R\$ 610,00	R\$ 610,00
7	Brinquedo Inflável Futebol de Sabão medindo 4x8 metros.	Locação por 12 horas (em 3 dias diferentes).	01	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00

**MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP****CNPJ: 46.634.192/0001-99**

8	Máquina Pipoqueira com fornecimento de mão de obra.	Locação por 12 horas (em 3 dias diferentes).	01	R\$ 980,00	R\$ 980,00
9	Máquina de algodão doce com fornecimento de mão de obra.	Locação por 12 horas (em 3 dias diferentes).	01	R\$ 690,00	R\$ 690,00
Total:				R\$ 8.556,66	

Cultura, lazer e turismo.					
Nº	Item (descrição)	Unid.	Qtde	Valor un. (média)	Valor total (média)
1	Cama Elástica Pula-Pula Médio colorido com rede de proteção esuporte mínimo para 120kg de peso.	Locação por 4 horas	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00
2	Cama Elástica Pula-Pula Grande colorido com rede de proteção esuporte mínimo para 120kg de peso.	Locação por 4 horas	02	R\$ 203,33	R\$ 406,66
3	Tobogã inflável médio com medidas mínimas de 6,50x3,50x5,00m com escada frontal e parede para separar da área do escorregador; telhado com total segurança, evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo. medidas: comprimento 6.50m x largura 3.50m x altura 5.00m.	Locação por 4 horas	02	R\$ 416,66	R\$ 833,32
4	Tombo Legal com capacidade para 1500 bolinhas, com escada lateral e redes de proteção e medidas mínimas de 1,95 m Comprimento x 1,66 m Largura x 1,69 m Altura.	Locação por 4 horas	01	R\$ 336,66	R\$ 336,66
5	Kid Play inflável com medidas mínimas de 4x4 metros contendo Touro Inflável.	Locação por 4 horas	01	R\$ 436,66	R\$ 436,66
6	Piscina de Bolinhas com capacidade para 1500 bolinhas e medidas mínimas de 1,50mx1,50m contendo rede de proteção.	Locação por 4 horas	01	R\$ 203,33	R\$ 203,33
7	Brinquedo Inflável Futebol de Sabão medindo 4x8 metros.	Locação por 4 horas	01	R\$ 516,66	R\$ 516,66
8	Máquina Pipoqueira com fornecimento de mão de obra.	Locação por 4 horas	01	R\$ 326,66	R\$ 326,66
9	Máquina de algodão doce com fornecimento de mão de obra.	Locação por 4 horas	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00

DEPARTAMENTO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Fones: (14) 3767-8200

Av. Presidente Castelo Branco, nº 180, Conj. Habitacional "Ico Tonon", CEP 18.745-520, Coronel Macedo/SP -
mail: planejamento@celmacedo.sp.gov.br / site: www.coronelmacedo.sp.gov.br

**MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP****CNPJ: 46.634.192/0001-99**

					Total:	R\$ 3.649,95
Assistência Social						
Nº	Item (descrição)	Unid.	Qtde	Valor un. (média)	Valor total (média)	
1	Cama Elástica Pula-Pula Médio colorido com rede de proteção e suporte mínimo para 120kg de peso.	Locação por 4 horas	01	R\$ 180,00	R\$ 180,00	
2	Cama Elástica Pula-Pula Grande colorido com rede de proteção e suporte mínimo para 120kg de peso.	Locação por 4 horas	01	R\$ 203,33	R\$ 203,33	
3	Tobogã inflável médio com medidas mínimas de 6,50x3,50x5,00m com escada frontal e parede para separar da área do escorregador; telhado com total segurança, evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo. medidas: comprimento 6.50m x largura 3.50m x altura 5.00m.	Locação por 4 horas	01	R\$ 416,66	R\$ 416,66	
4	Tobogã inflável grande com medidas aproximadas de 6m x largura 4mx altura 7m	Locação por 4 horas	01	R\$ 503,33	R\$ 503,33	
5	Tombo Legal com capacidade para 1500 bolinhas, com escada lateral e redes de proteção e medidas mínimas de 1,95 m Comprimento x 1,66 m Largura x 1,69 m Altura.	Locação por 4 horas	01	R\$ 330,00	R\$ 330,00	
					Total:	R\$ 1.633,32

a.1) O objeto se trata de serviço comum.

a.1) Datas e horários das locações:

Secretaria da Assistência Social: 11/10/2024 das 13:00 as 17:00 horas.

Secretaria da Educação: 14/10/2024, 15/10/2024 e 16/10/2024 das 08:00 as 12:00 horas.

Coordenadoria da Cultura, Turismo e Lazer: 19/10/2024 das 13:00 as 17:00 horas.

b) Não haverá parcelamento da contratação, pois o objeto será licitado por global, sendo critério de julgamento o menor preço global.

c) Garantia dos serviços: De acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como base o Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 64, de onde foi retirada a solução abordada neste instrumento.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em análise das possibilidades de mercado para suprir as demandas levantadas, concluiu-se pela adoção das seguintes opções:

– **A locação de brinquedos infláveis e não infláveis para datas festivas** proporciona uma forma eficaz de

DEPARTAMENTO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Fones: (14) 3767-8200

Av. Presidente Castelo Branco, nº 180, Conj. Habitacional "Ico Tonon", CEP 18.745-520, Coronel Macedo/SP-

mail: planejamento@celmacedo.sp.gov.br / site: www.coronelmacedo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

enriquecer o entretenimento em eventos festivos, como o Dia das Crianças. Considerando a natureza pontual desses eventos e a necessidade de uma resposta ágil, recomenda-se a utilização da **Dispensa de Licitação** para essa contratação.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Apenas poderão ser contratados fornecedores que comprovarem regularidade fiscal, jurídica, social, trabalhista e econômico-financeira. Fica vedada a possibilidade de subcontratação e não se exigirá garantia contratual.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
- b) Entregar os serviços de acordo com as especificações deste termo de referência;
- c) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do serviço.
- d) Garantir a boa qualidade dos serviços entregues.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- g) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
- h) Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- i) Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;
- f) Pagar à Contratada o valor resultante da contratação do objeto, na forma do contrato;
- g) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- h) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- i) Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

VI - EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) **Prazo de realização dos serviços:** A entrega deverá ser realizada nos dias 11, 14, 15, 16 e 19

DEPARTAMENTO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Fones: (14) 3767-8200



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

de outubro de 2024. **Forma de execução:** Os brinquedos devem ser instalados com antecedência e estarem em pleno funcionamento a partir das 08:00 as 12:00 nos dias 14, 15 e 16 de outubro, e nos dias 11 e 19 de outubro em pleno funcionamento a partir das 13:00 as 17:00.

b) Local de realização dos serviços:

Secretaria da Educação:

Escolas:

E.M Prof. Mitsuo Matsura - Rua: Orávio B. Veiga nº 259. Emei

Felicia Calimério de Meira - Rua: Osvaldo Gobbo nº 204.

Creche Escola Olímpio B. Veiga - Rua: Av. Joao Batista Leite nº 60.

Secretaria da Assistência Social:

Ginásio de Esportes “João Paulo Benedito de Almeida, Rua: 8 de dezembro nº185, Centro, Coronel Macedo/SP.

Coordenadoria da Cultura, Turismo e Lazer:

Praça Central do Município de Coronel Macedo (Praça Padre Elredo).

c) Regras para recebimento provisório e definitivo: O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise pelo servidor lotado no Almoxarifado Central, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital, para passar para a análise do fiscal, indicado pelo setor demandante, para a aceitação definitiva.

c.1) O serviço será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

c.2) O serviço será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

c.3) O objeto do presente Termo de Referência (TR) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

c.4) Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade da adequação do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

c.5) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

c.6) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

c.7) As sanções para descumprimento das previsões deste tópico estão previstas no edital.

VII - GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será dispensado no presente processo licitatório, por se tratar de um serviço de entrega imediata, conforme admite o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

DEPARTAMENTO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Fones: (14) 3767-8200

Av. Presidente Castelo Branco, nº 180, Conj. Habitacional “Ico Tonon”, CEP 18.745-520, Coronel Macedo/SP-
mail: planejamento@celmacedo.sp.gov.br / site: www.coronelmacedo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO-SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

VIII - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O processo de medição e pagamento será regido por critérios objetivos e transparentes. A medição será realizada de acordo com a entrega efetiva dos serviços/produtos de acordo com as regras de recebimento provisório e definitivo, quando serão verificadas quantidade e qualidade, conjuntamente com a análise da nota fiscal. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo da totalidade do pedido realizado, observando as condições contratuais acordadas.

O pagamento será realizado até o 30º dia após a apresentação e aprovação da nota fiscal referente, sendo ela mensal.

IX - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor deverá ser realizada mediante licitação, modalidade **dispensa de licitação**, nos termos do inciso II e §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21, e o critério de julgamento adotado será o menor preço global.

1) Qualificação jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2) Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou, se houver, relativo ao domicílio ou sedo Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: federal (Receita Federal e da procuradoria Geral da República), estadual e municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei, sendo;

2.b.1) Certidão Negativa de Débitos Tributários com a União;

2.b.2) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários Municipal do domicílio ou sede do Licitante atualizada;

2.b.3) Em todos os casos anteriores serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuitamente e eletronicamente pelos endereços eletrônicos do TST, do CSJT e dos TRTs;

e) Prova de regularidade relativa à seguridade social (podendo ser a certidão conjunta de débitos da União).

3) Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica.

X - ESTIMATIVA DO VALOR

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 13.839,93 (treze mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos)**, conforme custos unitários dispostos na tabela do **item I**.

XI - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.03.02 - EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0004.2.009 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO-SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA FICHA - 066 – RECURSO FEDERAL – QESE

CÓDIGO DE APLICAÇÃO - 05.220.0002 – ENSINO FUNDAMENTAL - QESE

**12.365.0004.2.010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 3.3.90.39.00 – OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS FICHA - 086 – RECURSO FEDERAL – QESE**

CÓDIGO DE APLICAÇÃO - 05.220.0002 – ENSINO FUNDAMENTAL - QESE

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

02.09.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E

TURISMO 27.812.0010.2.034 - MANUTENÇÃO DA CULTURA, LAZER E

TURISMO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA FICHA - 249 - Recursos do Tesouro

Código de Aplicação - 1.110.0000 – Geral – Recursos do Tesouro

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2.035 – BLOCO DE FINANC. DA PROT. SOCIAL

BÁSICA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA FICHA - 265 - Recurso Federal

Código de Aplicação - 05.500.0030 – Social – P.S.B – Federal

Coronel Macedo/SP, na data da assinatura.

Clodoaldo Franco dos Santos
Coordenador da Cultura, Turismo e Lazer

Jair Batagin Junior
Dirigente Municipal da Educação

Bruna Aparecida Dias Branco
Supervisora da Política de Assistência Social

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO-SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Eu residente na Rua, na cidade de qualificado como responsável legal da empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº, sediada no seguinte endereço....., na cidade de, DECLARO:

- I. Que esta empresa NÃO foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- I. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II. **Que** não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, Inciso XXXIII do Artigo 7 da Constituição Federal de 1988.
- III. **(Para microempresas ou empresas de pequeno porte)** Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos no 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra, e de não haver celebrado contrato e ata de registro de preços com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida, no ano-calendário de realização da licitação, para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte previsto no § 2º do artigo 4º e estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 ambos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.
- IV. Que na qualidade de proponente deste procedimento licitatório instaurada pelo Município, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- V. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- VI. Para fins de atendimento ao que consta do edital, que esta empresa tomou conhecimento de todas as condições de participação e se compromete a cumprir todos os termos, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- VII. Estar ciente que terei que fornecer o **CERTIFICADO** gerado pelo site do tribunal de contas do Estado de São Paulo <https://sso.tce.sp.gov.br/>, onde responsável legal pela empresa terá que se cadastrar as informações pessoais no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020.
- VIII. Estar ciente que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei e que concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

(assinatura)

(nome do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO-SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

ANEXO IV - PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/2024

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente Dispensa de Licitação nº/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos e assumindo a inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua elaboração.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

RESPONSÁVEL LEGAL E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA E Nº. DA CONTA BANCÁRIA:

E-mail:

A presente Dispensa de licitação tem por objeto: “.....”, conforme condições as descrições dos itens e suas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência”

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.TOTAL
01				

Valor total: R\$(por extenso)

Proposta valida por 60 dias

Prazo de Entrega: 10 dias após recebimento Nota de Empenho

OBSERVAÇÃO; Bens e serviços fornecidos por pessoa física ou jurídica para este órgão estão sujeitos a retenção de Imposto Federais IRRF. Em cumprimento a IN RFB 1234/2012 e suas alterações e conforme Decreto Municipal 078/2023 de 28/07/2023, no caso de **NÃO APLICAÇÃO** de retenção a empresa deverá enviar uma **DECLARAÇÃO** nos moldes dos Anexos II, III ou IV contidos na IN RFB 1234/2012 (art. 6º IN RFB 1234/2012). As **RETENÇÕES NA FONTE** e seus **VALORES**, previstos, deverão estar destacados na Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal Eletrônica, se não estiverem a retenção será a de maior porcentagem.

Assinatura do responsável legal da empresa.